



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei nº. 2.655, de 18 de Agosto de 2.021.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 2.461/2016, que “dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos, localizados nos loteamentos que especifica”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.461/2016, que dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos, localizados nos loteamentos que especifica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Ficam denominados os seguintes logradouros públicos do LOTEAMENTO SÃO LUIZ, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.326/2013:

- Rua 4 – Rua Vicente Dionísio Sobrinho (extensão);
- Rua 5 – Rua Vereador Leonino Lupércio Leão (continuação);
- Rua 7 – Rua Joaquim José Pereira (continuação);
- **Rua 8 – Rua Luiz Raimundo da Costa;**
- Rua 9 – Rua Vereador Mário Machado Homem;
- Rua 10 – Rua Vereador José Arimatéia de Faria;
- Rua 11 – Rua Anardino de Paula Cândido (continuação).”

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 18 de Agosto de 2.021.

DIRCEU D’ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete